



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 164/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, uma apresentação do espetáculo **Sucatinha**, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 476/2023/SCP, embasado no Parecer Jurídico nº 0679/2023 - Nelson Rosa Francisco - SUCON e despacho para publicação tardia na folha 55.

I - N.º DO PROCESSO: 2023039322

II - CREDOR: FELIPE SANTANA DA SILVA 12274156727

III - CNPJ: 39.315.487/0001-37

IV - ENDEREÇO: Rua Hebreus, nº 287, Parque Belem (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.935-210.

V - OBJETO: Apresentação do espetáculo Sucatinha, representado por Felipe Santana dos Santos, no dia da festa em homenagem ao Dia das Crianças, no dia 07/10/2023; a partir das 20 horas, na Comunidade da Monsuaba, Angra dos Reis.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII - DO PRAZO: O evento ocorreu no dia 07/10/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 476/2023/SCP (fl. 03) e Termo de Referência (fls. 05/06v), e por tratar-se de uma Banda consagrada, de acordo com a documentação acostada às fls. 20/38.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. 39/42.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023039322.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856, Empenho nº 5202.

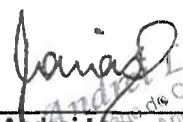
XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023039322, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de FELIPE SANTANA DA SILVA 12274156727, CNPJ: 39.315.487/0001-37, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 10 de outubro de 2023.



Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio